

INTERESSADA: ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA – ECPIE  
ASSUNTO: APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS POR CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº 137/2008

**PARECER CEE/PE Nº 105/2008-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/12/2008*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Coordenador Pedagógico da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica solicita, através dos Ofícios nºs 27 e 32/2008, informações a respeito das possibilidades de aproveitamento de estudos realizados no Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção de Computadores e Periféricos por alunos que pretendem realizar os estudos correspondentes ao Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas.

O Processo é instruído pelos seguintes documentos:

- Ofícios nºs 27 e 32/2008;
- Cópia de diploma;
- Conteúdos programáticos do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção de Computadores e Periféricos;
- Ementas do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Informática para Manutenção de Computadores e Periféricos;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas.

## **II – ANÁLISE:**

Observadas as matrizes curriculares dos cursos mencionados, constata-se que o primeiro módulo do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas foi contemplado no curso anterior de Manutenção de Computadores e Periféricos, à exceção do componente curricular Lógica Aplicada a Desenvolvimento de Software.

Neste sentido, os alunos que realizaram os estudos do primeiro curso deverão cumprir apenas o componente do módulo I, acima mencionado, prosseguindo, em função das competências estabelecidas, os estudos integrais dos módulos II, III e IV. Cabe, ainda, ressaltar que o novo curso trata de “programação”, enquanto que o curso anterior tem como perspectiva a “manutenção”.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer que os componentes curriculares do Módulo I, cursados pelos concluintes do Curso Técnico em Manutenção de Computadores poderão ser aproveitados para o curso de Desenvolvimento de Sistemas, acrescentando-se, para tanto, a disciplina Lógica Aplicada a Desenvolvimento de Software. Os demais módulos do novo curso deverão ser cumpridos integralmente.

Dê-se ciência à interessada e à SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente